



PORTARIA Nº 1600 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO;

O Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens e o Art. 7º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo.

A estrutura a instituir multicampi, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos campi.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento de até 21 (vinte e um) servidores para a Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (CODIR) do IFPR a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2016 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Para efeito de cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, as diárias e passagens deverão ser lançadas no SCDP pela Unidade Gestora (UG) responsável.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor *Pro tempore*